



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**10.14.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.14.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.15.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

### 11. PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL

**11.1.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**11.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**11.2.1.** A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

**11.2.2.** O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos Depósitos da Secretaria de Educação ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 5 (Cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

**11.2.3.** O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**11.2.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**11.2.5.** Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**11.2.6.** Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de BARROQUINHA- Secretaria de Educação, com endereço a Rua Alfredo Veras Coelho, 100, Centro, Barroquinha/CE, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.478.597/0001-80.

**11.2.7.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.3.** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

### 12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

**12.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**12.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**12.2.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



VP = Valor da Parcela em atraso

**12.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas n o sofrer o reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.

**12.4. REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO:** Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de conseq ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extra contratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo aditivo, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o dos produtos, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n . 8.666/93, alterada e consolidada.

### 13. DAS SAN OES

**13.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar a ata de registro de pre os ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o do servi o, n o mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execu o do servi o, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com o Munic pio de BARROQUINHA/CE ser  descredenciado no Cadastro do Munic pio de BARROQUINHA/CE pelo prazo de at  05 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais:

**13.1.1.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contrata o no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Pre os ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- n o manter a proposta ou lance;
- fraudar na execu o do objeto;
- comportar-se de modo inid neo;

**13.1.2.** multa morat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, at  o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execu o do fornecimento;

**13.1.3.** multa morat ria de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do fornecimento;

**13.2.** Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execu o do fornecimento, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n . 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n . 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1.** advert ncia;

**13.2.2.** multa de at  5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licita o;

**13.3.** O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**13.4.1.** Descumprir as condições contratuais;

**13.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BARROQUINHA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de BARROQUINHA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.7. QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA, SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.**

**13.8.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

### 14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

**14.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**15.2.** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**15.3.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**15.4.** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

**15.6.** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**15.8.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA/CE.

**15.9.** Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto a Pregoeira do Município de Barroquinha/CE localizada na Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE, de segundas a quintas-feiras, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e nas sextas-feiras, das 07:00hs às 13:00hs ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

**15.10.** Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Barroquinha/CE, 19 de Julho de 2018.

*Rosicléia da Silva Magalhães*

**ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES**

**Pregoeira do Município de Barroquinha/CE**



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08.003/2018 - SRP

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.**

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES.

2.1. O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesa Nº 20180604001 procedente da Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador do presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME E EPP).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. **OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:**

2.2.2.1. PARA COTAS - A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA - A Cota Principal corresponde a 75% (Setenta e Cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital e a Cota Reservada a 25 % (Vinte e Cinco por Cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.2.2.3. Para a Cota Principal poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido neste Edital e seus anexos.

2.2.2.4. Para a Cota Reservada só poderão participar Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

#### 2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria Municipal de Educação não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redu o de pre os a serem pagos pela Administra o.

### LOTE I - A: COTA PRINCIPAL – 75%

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	<b>AC�CAR CRISTAL</b> (30 X 1 KG) – tipo cristal de colora�o uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impr�prio para o consumo, embalagem em saco pl�stico resistente, adequado � natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade m�nimo de 10 meses.	KG	2576		R\$ 2,32	R\$ 2.578,32
2	<b>ARROZ BRANCO TP 1</b> (30 X 1 KG) - longo fino tipo 1, livre de impurezas e aus�ncia de microorganismos que o torne impr�prio para o consumo, com cor e odor caracter�sticos, embalagem em saco pl�stico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade m�nimo de 10 meses.	KG	7860		R\$ 2,50	R\$ 19.650,00
3	<b>CAF� EM P� TORRADO E MO�DO</b> - selo da ABIC- com toler�ncia a 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com aus�ncia de larvas, parasitos e subst�ncias estranhas, umidade m�xima de 6% p/p e res�duo mineral fixo m�ximo de 5% p/p, cafe�na m�nima de 0,7% p/p -	KG	144		R\$ 15,58	R\$ 2.243,52



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	embalagem tipo almofada de 500g gramas.					
4	<b>FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ</b> - pré cozida, embalagem de 500g . Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	383	R\$ 3,33	R\$ 1.275,39	
5	<b>GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA)</b> - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	KG	75	R\$ 5,60	R\$ 420,00	
6	<b>COLORAU (10 X 100 G)</b> - produto natural em pó, puro, extraído do urucum embalado em sacos plásticos de 100g, com embalagens contendo 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	357	R\$ 7,11	R\$ 2.538,27	
7	<b>FEIJÃO CARIOCA (30 X 1 KG)</b> - Feijão carioca tipo 01, embalagem primária em pacotes de 1 kg, com fardos de 30 kg, livres de impureza, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 6 meses.	KG	3036	R\$ 6,95	R\$ 21.100,20	
8	<b>ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL (20 X 900 ML)</b> - óleo refinado de soja, embalagem em latas de 900 ml, acondicionados em caixas de 20 latas, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no	UNIDADE	718	R\$ 4,05	R\$ 2.907,90	



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	órgão competente.					
9	<b>SAL REFINADO IODADO</b> (30 X 1 KG) - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01 kg, fardos com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	<b>KG</b>	<b>597</b>		<b>R\$</b> <b>2,09</b>	<b>R\$</b> <b>1.247,73</b>
10	<b>SUCO DE ABACAXI</b> (6 X 1L) - suco concentrado de polpa de abacaxi, sabor e cheiro característico de abacaxi e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	<b>LIT</b>	<b>1951</b>		<b>R\$</b> <b>4,95</b>	<b>R\$</b> <b>9.657,45</b>
11	<b>SUCO DE GOIABA</b> (6 X 1L) - suco concentrado de polpa de goiaba, sabor e cheiro característico de goiaba e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	<b>LIT</b>	<b>2289</b>		<b>R\$</b> <b>4,53</b>	<b>R\$</b> <b>10.369,17</b>
12	<b>SUCO DE CAJU</b> (6 X 1L) - suco concentrado de polpa de caju, sabor e cheiro característico de caju e com diluição homogenia, com	<b>LIT</b>	<b>2289</b>		<b>R\$</b> <b>6,47</b>	<b>R\$</b> <b>14.809,83</b>



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.					
13	<b>TEMPERO COMPLETO TIPO CASEIRO SEM PIMENTA LÍQUIDO</b> (12X 500 ML) - garrafa plástica de 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, ingredientes na composição do tempero: cravo, louro, erva doce, coentro, gengibre, cebola, alho, sal, etc.	UNIDADE	1130		R\$ 12,07	R\$ 13.639,10
14	<b>ALHO TRITURADO</b> - alho industrializado com conservante metabissulfito de sódio. Pote plástico de 200g. Constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	747		R\$ 16,54	R\$ 12.355,38
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE I - A - R\$ 114.792,26</b>						

### LOTE I - B: COTA RESERVADA - 25%

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ACÚCAR CRISTAL</b> (30 X 1 KG) - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg	KG	858		R\$ 2,32	R\$ 1.990,56



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade m�nimo de 10 meses.					
2	<b>ARROZ BRANCO TP 1</b> (30 X 1 KG) - longo fino tipo 1, livre de impurezas e aus�ncia de microorganismos que o torne impr�prio para o consumo, com cor e odor caracter�sticos, embalagem em saco pl�stico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade m�nimo de 10 meses.	KG	2620	R\$ 2,50	R\$ 6.550,00	
3	<b>CAF� EM P� TORRADO E MO�DO</b> - selo da ABIC- com toler�ncia a 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com aus�ncia de larvas, parasitos e subst�ncias estranhas, umidade m�xima de 6% p/p e res�duo mineral fixo m�ximo de 5% p/p, cafe�na m�nima de 0,7% p/p - embalagem tipo almofada de 500g gramas.	KG	48	R\$ 15,58	R\$ 747,84	
4	<b>FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ</b> - pr� cozida, embalagem de 500g . Constar data de fabrica�o e prazo de validade de no m�nimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	127	R\$ 3,33	R\$ 422,91	
5	<b>GOMA (F�CULA DE MANDIOCA)</b> - em pacotes de 1 kg; com data de fabrica�o e validade.	KG	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00	
6	<b>COLORAU</b> (10 X 100 G) - produto natural em p�,	KG	118	R\$ 7,11	R\$ 838,98	



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	puro, extra�do do urucum embalado em sacos pl�sticos de 100g, com embalagens contendo 10 pacotes. Prazo de validade m�nimo de 10 meses.					
7	<b>FEIJ�O CARIOCA</b> (30 X 1 KG) – Feij�o carioca tipo 01, embalagem prim�ria em pacotes de 1 kg, com fardos de 30 kg, livres de impureza, insetos ou microorganismos, que possam torn�-lo impr�prio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade m�nima de 6 meses.	KG	1012		R\$ 6,95	R\$ 7.033,40
8	<b>�LEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL</b> (20 X 900 ML) – �leo refinado de soja, embalagem em latas de 900 ml, acondicionados em caixas de 20 latas, constando no r�tulo � composi�o nutricional para 100 gramas. Prazo de validade m�nimo de 10 meses e registro no �rg�o competente.	UNIDADE	239		R\$ 4,05	R\$ 967,95
9	<b>SAL REFINADO IODADO</b> (30 X 1 KG) - sal refinado, com adi�o de iodo, embalagem pl�stica resistente de 01 kg, fardos com at� 30kg. Prazo de validade m�nimo de 10 meses e registro no �rg�o competente.	KG	198		R\$ 2,09	R\$ 413,82
10	<b>SUCO DE ABACAXI</b> (6 X 1L)- suco concentrado de polpa de abacaxi, sabor e cheiro caracter�stico de abacaxi e com dilui�o	LIT	650		R\$ 4,95	R\$ 3.217,50



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.					
11	<b>SUCO DE GOIABA (6 X 1L)</b> - suco concentrado de polpa de goiaba, sabor e cheiro característico de goiaba e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	LIT	762		R\$ 4,53	R\$ 3.451,86
12	<b>SUCO DE CAJU(6 X 1L)</b> - suco concentrado de polpa de caju, sabor e cheiro característico de caju e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 litros de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	LIT	762		R\$ 6,47	R\$ 4.930,14
13	<b>TEMPERO COMPLETO TIPO CASEIRO SEM PIMENTA LÍQUIDO (12X 500 ML)</b> - garrafa plástica de 500 ml, com registro do Ministério da Saúde,	UNIDADE	376		R\$ 12,07	R\$ 4.538,32



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	ingredientes na composi�o do tempero: cravo, louro, erva doce, coentro, gengibre, cebola, alho, sal, etc.					
14	<b>ALHO TRITURADO</b> - alho industrializado com conservante metabissulfito de s�dio. Pote pl�stico de 200g. Constar data de fabrica�o e prazo de validade m�nimo de 06 meses a partir da data da entrega.	<b>KG</b>	<b>248</b>		<b>R\$ 16,54</b>	<b>R\$ 4.101,92</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE I - B - R\$ 39.345,20</b>						

**LOTE II - A: COTA PRINCIPAL - 75%**

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM P� INSTANTANEO COM FERRO E VITAMINAS</b> - composi�o: a�ugar, cacau, leite em p�, malto dextrina e mistura de vitaminas e sais minerais ( vitamina A, Vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ferro e zinco, cont�m: estabilizante lecitina de soja. A embalagem dever� conter externamentos dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero do lote, quantidade do produto e n�mero de registro. Dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1KG.	<b>KG</b>	<b>932</b>		<b>R\$ 6,90</b>	<b>R\$ 6.430,80</b>
2	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM (20 X 400G) PACOTE DE 400 G</b> - biscoito doce de tamanho grande, de boa qualidade, embalagem em saco	<b>KG</b>	<b>1194</b>		<b>R\$ 7,46</b>	<b>R\$ 8.907,24</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.					
3	<b>BISCOITO SALGADO</b> (20X 400 G) - de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	1413		R\$ 6,08	R\$ 8.591,04
4	<b>BISCOITO SEQUILHO DOCE</b> - produto obtido pelo amassamento e cozimento, proveniente de amido ou fécula, açúcar e outras substâncias alimentícias. Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpos, isentos de sujidades, de matéria terrosa, parasitos e larvas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em formato de rosquinhas com textura crocante, sem cobertura e sem recheio. Isento de glúten e lactose. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes e data de validade.	KG	1158		R\$ 6,11	R\$ 7.075,38
5	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Com vitaminas A, D e C, Acido Fólico B9, Cálcio, Sais minerais (ferro e	KG	3425		R\$ 28,89	R\$ 98.948,25



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	zinco), Carboidratos, Proteínas, Gorduras, não contendo glútem e emulsificante lecitina de soja, produto natural de leite bovino, integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, embalado em embalagem aluminizada, resistente de 1000g contendo no fardo 10 pacotes.					
6	<b>MARGARINA C/SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDEOS</b> - apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - Embalagem de 500 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da entrega.	KG	38		R\$ 9,87	R\$ 375,06
7	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PACOTE DE 500G (10 X 500G)</b> - tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100 gramas, embalagem plástica resistente, pacote de 500 gramas, fardo com até 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	KG	6244		R\$ 4,30	R\$ 26.849,20
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE II - A - R\$ 157.176,97</b>						

**LOTE II - B: COTA RESERVADA - 25%**

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM FERRO E VITAMINAS</b> - composição: açúcar, cacau, leite em pó, malto dextrina e mistura de vitaminas e sais minerais (vitamina A, Vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ferro e zinco, contém: estabilizante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamentos dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1KG.	KG	310	R\$ 6,90	R\$ 2.139,00
2	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM (20 X 400G) PACOTE DE 400 G</b> - biscoito doce de tamanho grande, de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	398	R\$ 7,46	R\$ 2.969,08
3	<b>BISCOITO SALGADO (20X 400 G)</b> - de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	471	R\$ 6,08	R\$ 2.863,68
4	<b>BISCOITO SEQUILHO DOCE</b> - produto obtido pelo amassamento e cozimento,	KG	386	R\$ 6,11	R\$ 2.358,46



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 - Centro - Cep.: 62.410-000 - Barroquinha - Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 - Fone: (88) 3623 1137



	<p>proveniente de amido ou f�cula, a�ugar e outras subst�ncias aliment�cias. N�o s�o ser�o aceitos biscoitos mal cozidos, queimados e de caracter�sticas organol�pticas anormais. Dever�o ser fabricados a partir de mat�rias-primas de primeira qualidade, s�as e limpos, isentos de sujidades, de mat�ria terrosa, parasitos e larvas, devendo estar em perfeito estado de conserva�o. Em formato de rosquinhas com textura crocante, sem cobertura e sem recheio. Isento de gl�ten e lactose. A embalagem deve conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, quantidade do produto, ingredientes e data de validade.</p>					
5	<p><b>LEITE EM P�O INTEGRAL</b> - Com vitaminas A, D e C, Acido F�lico B9, C�lcio, Sais minerais (ferro e zinco), Carboidratos, Prote�nas, Gorduras, n�o contendo gl�ten e emulsificante lecitina de soja, produto natural de leite bovino, integral, com registro no �rg�o competente, livre de impurezas, embalado em embalagem aluminizada, resistente de 1000g contendo no fardo 10 pacotes.</p>	KG	1141		R\$ 28,89	R\$ 32.963,49
6	<p><b>MARGARINA C/SAL COM 60% A 80% DE LIP�DEOS</b> - apresenta�o, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos</p>	KG	12		R\$ 9,87	R\$ 118,44